



of. 2930109 - 21/09 - *Arquivo* *Saneado*  
**PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO**  
**ESTADO DO PARANÁ**

Rua Mato Grosso, nº. 1579 - Telefax (44) 3518 5050 - CEP 87300-400 - Cx. Postal 450  
C.N.P.J 79.869.772/0001-14  
e-mail: [legislativomunicipal@camaracm.com.br](mailto:legislativomunicipal@camaracm.com.br)  
[www.camaracm.com.br](http://www.camaracm.com.br)

**ASSESSORIA PARLAMENTAR - PMDB**

**INDICAÇÃO**

227/09

of. 2922109 - 21/09 - *Arquivo*

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

Protocolo Nº 2494/09

Campo Mourão, 15/09/09 Horas 10:40

Wja  
PROTOCOLISTA

*DESPACHO*

*FAVORAVELMENTE*

*16/09/09*

*Ademirino*

O Vereador que a presente subscreve, nos termos do Artigo 129, §5º do Regimento Interno desta Casa de Leis, requer o envio de expediente ao **EXCELENTÍSSIMO SENHOR NELSON JOSÉ TURECK – PREFEITO MUNICIPAL**, indicando que seja revista a iluminação das vias públicas do Jardim Ana Elisa e após substituir as lâmpadas já existentes por lâmpadas a vapor de sódio.

**JUSTIFICATIVA:**

Este pedido se faz necessário, por solicitação do Presidente da Associação de Moradores do citado bairro.

**SALA DAS SESSÕES DO PODER LEGISLATIVO**, em 11 de setembro de 2009.

DR. ERALDO TEODORO DE OLIVEIRA

ERA/LQ

\*OBS: favor encaminhar cópia ao Presidente da Associação de Moradores do referido bairro.



## **A DIVISÃO LEGISLATIVA CERTIFICA:**

- QUANTO À EXISTÊNCIA DE REGISTRO DE SÚMULA NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO N.º 011/93 -

SOBRE A MATÉRIA:

☒ ***não existe súmula registrada por outro Vereador sobre o assunto.***

☐ existe o registro de súmula por outro Vereador sobre o assunto, em anexo.

- QUANTO À EXISTÊNCIA DE LEGISLAÇÃO MUNICIPAL OU MATERIAL DISPONÍVEL SOBRE A MATÉRIA:

☐ Não

☐ Sim, Conforme anexo

- QUANTO À PREJUDICIALIDADE:

☒ ***não há qualquer óbice.***

☐ a proposição é idêntica a outra (anexo) ☐ Já aprovada (167, I, a RI)  
☐ Rejeitada, nesta Sessão Legislativa (167, I, b)  
☐ Já transformado em diploma legal (167, I, C)

☐ a proposição (artigo 167, inciso II) é idêntica a outra considerada inconstitucional pela CLR.

☐ Trata-se de Indicação e/ ou requerimento com a mesma ou oposta finalidade de outro já aprovado (artigo 167, inciso VI) conforme documento anexo.

- QUANTO AOS QUESITOS PARA RECEBIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DA PROPOSIÇÃO.

☒ ***não há qualquer óbice.***

☐ a proposição fere o artigo 151, § 2º, inciso I, do R. I., pois não está formalizada e em termos.

☐ a proposição tem conteúdo idêntico ou semelhante a proposição em tramitação - nº..... (em anexo) - art. 151, § 2º, inciso II, alínea "d", do R.I.

☐ a proposição tem conteúdo que foi objeto de Indicação ou Requerimento aprovados nos últimos 6 (seis) meses (cópia anexo) - art. 151, § 2º, inciso II, alínea "e", do R.I.

☐ a proposição refere-se a objetivo/meta não incluído no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, vigentes – art. 128, § 2º, do R.I.

Campo Mourão, 15 de Setembro de 2009.



**ELIAS DA SILVA**  
**Chefe da Divisão Legislativa**